



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000065/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000065/2025 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ: 55.436.546/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.06.20.606.2001.2139.3.3.90.39.00

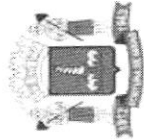
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.800,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 23/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000070 - 2025 Elaborada por: Julia

Data de Início: 18/07/2025

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 23/07/2025

Objeto: 08628 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG

Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 45735 - SERVIÇO A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA. A EMPRESA DEVE DISPONIBILIZAR POR VISITA NO MÍNIMO: 01 MÉDICO VETERINÁRIO E 0 Unidade de Medida: SV						
	Quantidade: 24,0000		24,0000	Valor Médio Unitário: 24,0000			2.306,250
Especificação: SERVIÇO A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA. A EMPRESA DEVE DISPONIBILIZAR POR VISITA NO MÍNIMO: 01 MÉDICO VETERINÁRIO E 0 APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ATENDIMENTO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:							
* AVALIAÇÃO REPRODUTIVA EM BOVINOS DE LEITE;							
* DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA;							
* ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO SANITÁRIO (VACINAÇÃO);							
* EXAMES ANDROLÓGICOS;							
* EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUGELLOSE;							
* COLETA E AVALIAÇÃO DE DADOS ZOOTÉCNICOS;							
* CLÍNICA DE BOVINOS LEITEIROS;							
* EXAMES CLÍNICOS;							
* ACOMPANHAMENTO DE REBANHO COM O PROGRAMA PRODAP;							
* AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO)							
* SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO, PELO MENOS UM DOS VETERINÁRIOS DEVE ESTAR APTO A REALIZAR OS VETERINÁRIOS DEVERÃO SE DESLOCAR ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS EM VEÍCULO PRÓPRIO.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONOPOLIS	54.000,0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARI	3.125,0000	75.000,0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO	2.400,0000	57.600,0000
2.250,0000					DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA	1.450,0000	34.800,0000

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONOPOLIS	54.000,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARI	75.000,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS	57.600,0000	0,0000
DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA	34.800,0000	34.800,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 18/07/2025 09:22:24
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000065 - 2025 Data: 18/07/2025 Cotação: 000070 / 2025

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG

Ficha	00687	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.09	SEC, OBRAS AGRIC. M. AMB. E SERV.PUBL
Sub-Unidade:	02.09.06	SETOR AGRICULTURA
Funcional Programática:	20.606.2001.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/07/2025 09:25:14
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000065 - 2025 Data Compra Direta 23/07/2025 Data Julgamento: 23/07/2025 Cotação: 000070 /

Tipo Compra: Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG

Fornecedor: 015286 - DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	045735	SERVIÇO A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA. A EMPRESA DEVE DISPONIBILIZAR POR VISITA NO MÍNIMO: 01 MÉDICO VETERINÁRIO E 01 APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ATENDIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: * AVALIAÇÃO REPRODUTIVA EM BOVINOS DE LEITE; * DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA; * ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO SANITÁRIO (VACINAÇÃO); * EXAMES ANDROLÓGICOS; * EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE; * COLETA E AVALIAÇÃO DE DADOS ZOOTÉCNICOS; * CLÍNICA DE BOVINOS LEITEIROS; * EXAMES CLÍNICOS; * ACOMPANHAMENTO DE REBANHO COM O PROGRAMA PRODAP; * AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO) * SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO, PELO MENOS UM DOS VETERINÁRIOS DEVE ESTAR APTO A REALIZAR. OS VETERINÁRIOS DEVERÃO SE DESLOCAR ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS EM VEÍCULO PRÓPRIO.	SV	24,0000	1.450,0000	34.800,00

Total do Fornecedor: 34.800,00

Total Geral: 34.800,00

Observações:

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto se faz necessária para dar continuidade ao projeto de inseminação artificial do gado leiteiro no município de Fortuna de Minas e se justifica pela necessidade de apoio aos produtores rurais das associações comunidades de Beira Córrego, Retiro dos Moreiras, Córrego de Areia, Peixe Bravo, Três Barras, Serraria e Sede do Município. Devido ao fato da zona rural do município ser muito extensa, possuindo mais de 40 (quarenta) propriedades com um total de mais de 500 (quinhentas) cabeças de gado, é necessário que as visitas presenciais sejam realizadas por 01 (Um) veterinário a cada vez, devendo ser, preferencialmente, o mesmo profissional devido à peculiaridade do serviço prestado, o qual deverá haver continuidade pelo mesmo prestador.

A contratação visa proporcionar aos pequenos e médios produtores a reprodução de bovinos de qualidade, aumentando a taxa de concepção e produtividade, facilitando o manejo, além de fortalecer a pecuária local, gerando renda e consequentemente aquecendo a economia do município.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

CONSIDERANDO: A necessidade de dar continuidade ao projeto de inseminação artificial do gado leiteiro no município de fortuna de minas.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(**X**) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO O R\$	TOTAL R\$
01	24	VISITA	SERVIÇO A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA. A EMPRESA DEVE DISPONIBILIZAR POR VISITA NO MÍNIMO: 01 MÉDICO VETERINÁRIO E 01 APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ATENDIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: * AVALIAÇÃO REPRODUTIVA EM BOVINOS DE LEITE; * DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA; * ELABORAÇÃO DE CALENDÁRIO SANITÁRIO (VACINAÇÃO); * EXAMES ANDROLÓGICOS; * EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE; * COLETA E AVALIAÇÃO DE DADOS ZOOTÉCNICOS; * CLÍNICA DE BOVINOS LEITEIROS; * EXAMES CLÍNICOS; * ACOMPANHAMENTO DE REBANHO COM O PROGRAMA PRODAP;	2306,25	55.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			* AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO) * SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO, PELO MENOS UM DOS VETERINÁRIOS DEVE ESTAR APTO A REALIZAR. OS VETERINÁRIOS DEVERÃO SE DESLOCAR ATÉ AS PROPRIEDADES RURAIS EM VEÍCULO PRÓPRIO.		
VALOR TOTAL ESTIMADO			RS 55.350,00		
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:					
1. O prazo de início dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas. 2. Os serviços deverão ser prestados em toda a extensão do Município de Fortuna de Minas, nos dias e locais designados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna de Minas/MG (zona rural e zona urbana). 2.1. A visita deverá ter duração de no mínimo 08 horas. 2.2. Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a licitante vencedora deverá realizar a visita, nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Administração.					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
☐	Consumo	☐	Permanente		
☐	Parcela Única	☐	Semanal		
		☐	Quinzenal		
		☐	Mensal		
		☐	Outro: _____		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
☐	Não Continuado	☒	Continuado		
☐	Parcela única	☐	Semanal		
		☐	Quinzenal		
		☐	Mensal		
		☒	Outro: De acordo com a demanda dos pequenos e médios produtores.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

REGIME DE EXECUÇÃO

- | | | | |
|---|---|------------------------------|----------------------------|
| ☒ (X) | Empreitada por preço unitário | ☐ () | Contratação por tarefa |
| ☐ () | Empreitada por preço global | ☐ () | Contratação integrada |
| ☐ () | Empreitada integral | ☐ () | Contratação semi-integrada |
| ☐ () | Fornecimento e prestação de serviço associado | | |

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

☒ (X) Não.

☐ () Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ () Não.

☒ (X) Sim

1. Atestado de Capacidade Técnica operacional comprovando que a licitante executou serviço compatível com o objeto licitado.

2. Registro do profissional responsável técnico da licitante no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ () Não.

☒ (X) Sim. Especificar:

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados; e
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados.

2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, alimentação, água, fretes, seguros, deslocamento e quaisquer outras que incidam ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

venham a incidir na execução do contrato.

3. Não poderá transferir a outrem os serviços contratados;
4. Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme o Termo de Referência;
5. Fornecer o serviço de 01 (um) veterinário a cada vez, devendo ser, preferencialmente, o mesmo profissional;
6. Comparecer aos agendamentos de visitas e atender às solicitações nos demais dias, via contato telefônico, e-mail ou Whatsapp;
7. Os veterinários deverão se deslocar por conta própria até as propriedades rurais;
8. Utilizar aparelho de ultrassom próprio e demais ferramentas necessárias durante os atendimentos;
9. Promover a avaliação reprodutiva em bovinos de leite;
10. Fazer o diagnóstico de gestação por ultrassonografia;
11. Auxiliar na Elaboração de calendário sanitário (vacinação);
12. Realização de exames andrológicos;
13. Realização de exames de tuberculose e brucelose;
14. Coleta e avaliação de dados zootécnicos;
15. Realização de exames clínicos;
16. Promover o acompanhamento de rebanho com o programa PRODAP;
17. Auxiliar na execução do protocolo de IATF (Inseminação Artificial em Tempo Fixo);
18. Promover o serviço de transferência de embrião.
19. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Obras, por meio de um servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto da contratação.
5. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
6. O contratante deverá conferir as doses no ato do recebimento e notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
7. Efetuar o pagamento em moeda corrente nacional até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente ao objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O prazo de início dos serviços é de 5 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
2. Os serviços deverão ser prestados em toda a extensão do Município de Fortuna de Minas, nos dias e locais designados pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna de Minas/MG (zona rural e zona urbana).
 - 2.1. A visita deverá ter duração de no mínimo 08 horas.
 - 2.2. Após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a licitante vencedora deverá realizar a visita, nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Administração.
3. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail obras@fortunademinas.mg.gov.br.
4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

8. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS e deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de Obras.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal? () SIM (X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.09.06.20.606.2001.2139.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de contas Públicas, Contratações Similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada para pesquisa dos preços, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 143133/2021 e por e-mail para fornecedores que prestam serviços compatíveis com o objeto que se pretende contratar para o município, obtendo os seguintes resultados:

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	MÉDIA
01	2250,00 Contratação direta 44847/81-0/2025 Bonópolis - Goias https://pncp.gov.br/app/editais/01634272000106/2025/152	3125,00 Contratação direta nº PDE69/2025 Araquari https://pncp.gov.br/app/editais/83102228000110/2025/71	2400,00 Contratação direta nº4925/2025 Alfredo vasconcelos https://pncp.gov.br/app/editais/26130617000115/2025/47	1450,00 DUOVET SAUDE ANIMAL nunovalace@gmail.com	2306,25
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 55.350,00	
VALOR A SER EFETIVAMENTE CONTRATADO:				R\$34.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA**, CNPJ: **55.436.546/0001-81**, que apresentou orçamento contendo valores inferiores aos demais orçamentos totalizando R\$ 34.800,00—e também considerando que a mesma apresentou toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FISCAL DO CONTRATO: JOZIMAR DENIS MACHADO MENDES – SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 16/07/2025


JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº PDE 69/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Araquari/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAQUARI **Unidade compradora:** 1401 - Secretaria de Turismo, Lazer e Esportes**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 11/06/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/06/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 83102228000110-1-000071/2025 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de profissionais incluindo Narrador, Bandeira de prova e Veterinário(a) para o 4º campeonato Municipal de Laço de Araquari que será realizada nos dias 28 e 29 de junho, 26 e 27 de julho, 30 e 31 de agosto, 20 e 21 de setembro de 2025 em Araquari - SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INCLUINDO: NARRADOR, BANDEIRA DE PROVA E VETERINÁRIO (A) PARA O 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO DE ARAQUARI QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO, 26 E 27 DE JULHO, 30 E 31 DE AGOSTO, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2025 EM ARAQUARI - SC. SERÃO 8 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS, TOTALIZANDO 64 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

[Voltar](#)

Porta Nacional de Contratações Públicas

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INCLUINDO NARRADOR, BANDEIRA DE PROVA E VETERINÁRIO (A) PARA O 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO DE ARAQUARI QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO, 25 E 27 DE JULHO, 30 E 31 DE AGOSTO, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2025 EM ARAQUARI - SC. SERÃO 8 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS, TOTALIZANDO 64 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNI) **Valor unitário estimado:** R\$ 28.000,00 **Valor total estimado:** R\$ 28.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.406.610/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AMANDA PEREIRA REPRESENTAÇÃO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 25.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 25.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00004925/2025



Última atualização 21/05/2025

Local: Alfredo Vasconcelos/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

Unidade compradora: 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 26130617000115-1-000047/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

contratação de empresa para prestação de Serviço Médico Veterinário para fiscalização e acompanhamento de eventos agropecuários municipais, controle do trânsito de animais, atendimento emergencial se preciso, inspeção do ambiente físico, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários a saúde e ao bem-estar do animal nos eventos de concurso de marcha do município de Alfredo Vasconcelos-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO Prestação de Serviço Médico Veterinário para fiscalização de documentos sanitário de equinos e muares (machos e fêmeas) que acontecerá nas seguintes comunidades: Açude, Parque de Exposição Ana Maria Rodrigues (referente ao Américo), Tanque, Distrito de São José de Pouso Alegre e Potreiro na cidade de Alfredo Vasconcelos. Fornecimento de todos os insumos necessários a saúde e ao bem-estar do animal. Reportar a documentação ao IMA.	5	R\$ 2.660,00	R\$ 13.300,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1



< Voltar

Item n° 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO VETERINARIO Prestação de Serviço Médico Veterinário para fiscalização de documentos sanitário de equinos e muares machos e fêmeas que acontecerá nas seguintes comunidades: Açude, Parque de Exposição Ana Maria Rodrigues (referente ao Américo), Tanque, Distrito de São José de Pousa Alegre e Potreiro na cidade de Alnédo Vasconcelos. Fornecimento de todos os insumos necessários a saúde e ao bem-estar do animal. Reportar a documentação ao IMA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R\$ 2.660,00 **Valor total estimado:** R\$ 13.300,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 21/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47501980/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TEC LEITE SERVICOS VETERINARIOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.400,00 **Valor total homologado:** R\$ 12.000,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (44847) | 81-0/2025

Última atualização 11/06/2025

Local: Bonópolis/GO **Órgão:** MUNICÍPIO DE BONOPOLIS **Unidade compradora:** 10 - MUNICÍPIO DE BONOPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01634272000106-1-000152/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VETERINARIA PARA ATENDER A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.750,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS	7	R\$ 2.650,00	R\$ 18.550,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página

1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 1

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 7 Unidade de medida: SV Valor unitário estimado: R\$ 2.250,00 Valor total estimado: R\$ 15.750,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 19 Data do resultado da homologação: 23/05/2025 Situação: informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.365.681/0001-96 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VANESSA RAQUEL ALVES SILVA - EIRELI

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: R\$ 2.250,00 Valor total homologado: R\$ 15.750,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 15,0000%

**Re: SOLICITA ORÇAMENTO**

De Nuno Valace <nunovalace@gmail.com>
Para <compras@fortunademinas.mg.gov.br>
Data 14/07/2025 17:09

Prezada,

Segue atualização de cotação, item "2. INVESTIMENTO", referente ao valor individual e global da proposta, qual seja:

2. INVESTIMENTO

- Valor por Visita: R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), incluindo:
- Valor Global do Contrato (24 visitas): R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme cronograma acordado.

Atenciosamente,

Nuno Lucius Valace França de Oliveira
Diretor Administrativo DUOVET – SAÚDE ANIMAL
CRMV/MG 28.414

Em seg., 14 de jul. de 2025 às 10:59, Nuno Valace <nunovalace@gmail.com> escreveu:

À Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas
Setor de Compras e Licitações
Sra. Anete Alves Cunha
Ref.: Proposta Comercial para Serviços de Medicina Veterinária

Prezada,

Em resposta à solicitação de orçamento para prestação de serviços especializados em Medicina Veterinária, conforme especificações do edital, apresentamos nossa proposta detalhada, incluindo valores e condições:

1. SERVIÇOS OFERECIDOS

Atendemos integralmente às exigências, disponibilizando:
01 Médico Veterinário (CRMV-MG ativo) + 01 Aparelho de Ultrassom Portátil por visita.

- Escopo de Atividades:
 - Ultrassonografia para avaliação reprodutiva e diagnóstico de gestação.
 - Elaboração de calendário sanitário (vacinação).
 - Exames andrológicos, tuberculose e brucelose.
 - Coleta e análise de dados zootécnicos.
 - Atendimento clínico a bovinos leiteiros.
 - Acompanhamento de rebanho via Programa PRODAP.
 - Suporte em protocolos de IATF e Transferência de Embriões (veterinário especializado incluso).

2. INVESTIMENTO

- Valor por Visita: R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), incluindo:
 - Deslocamento, equipe técnica, equipamentos (ultrassom) e materiais básicos.
- Valor Global do Contrato (24 visitas): R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme cronograma acordado.

3. CONDIÇÕES

- Frequência: 24 visitas programadas (média de 1 visitas/mês por 24 meses, ajustável conforme demanda).
 - Área de Cobertura: Todo o município de Fortuna de Minas.
 - Pagamento: Emissão de NF-e por visita ou parcelamento mensal
- Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e reuniões técnicas. Certos de atender com excelência às demandas do município, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nuno Lucius Valace França de Oliveira
Diretor Administrativo DUOVET – SAÚDE ANIMAL
CRMV/MG 28.414

Em sex., 4 de jul. de 2025 às 14:20, <compras@fortunademinas.mg.gov.br> escreveu:
Prezado Senhor.

Solicito orçamento para Contratação Direta. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG; conforme documento em anexo.

Dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente,
Anete Alves Cunha
Setor de Compras e Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348-527-1	MGP2400500839	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
077 845.456-81	NIUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Certificadora do Estado de Minas Gerais

pàq. 2/8

		Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Rua ... nº ... CEP: ...-...		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCM/REMP: **MGP24005-0U839**

Nº DE CÍDIGO DO CÍDIGO DO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1 090	315	CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

SETILLAGOAS Local
 5 JUNHO 2024 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

Processo em Ordem A decisão	Data	Responsável
_____	____/____/____	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ NÃO ____/____/____ Data ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data: ____/____/____ Responsável: _____

OBSERVAÇÕES:



Universidade Federal do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 312/15234575 e protocolo 243485271
da Empresa DUOVIET - SAUDE ANIMAL LTDA, Nire 312/15234575 e protocolo 243485271
de 06/06/2024. Eleitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: F840CB5F2645168E3F3E8239588CAEA6C5F918. Marnely de Paula Bonfim -
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jurecum.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/348.527-1 e o código de
autenticação 312/15234575. Este documento foi autenticado eletronicamente e assinado em 06/06/2024 por Marnely de Paula Bonfim, Secretária-Geral
do JCE/MG. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 06/06/2024 por Marnely de Paula Bonfim, Secretária-Geral
do JCE/MG.

1/2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA

1. NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO VETERINARIO, Solteiro(a), data de nascimento 30/06/1987, nº do CPF 077.845.456-81, documento de identidade MG11556884, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA OROZINA DE ABREU SOUZA, número 85, bairro / distrito IPORANGA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-651.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DUOVET.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINARIO, MEDICO VETERINARIO, ATIVIDADES VETERINARIAS, CONSULTORIO VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO E COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RENATO FEIO, número 162, bairro / distrito CENTRO, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.700-031.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 250.000,00 (DUZENTOS e CINQUENTA MIL reais) dividido em 250.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) FLAVIA PATRICIA BESSA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA DE EMPRESA, Solteiro(a), data de nascimento 25/05/1982, nº do CPF 088.915.106-18, documento de identidade MG12721639, PC, MG, com domicílio / residência a RUA OROZINA DE ABREU SOUZA, número 85, bairro / distrito IPORANGA, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-651, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

MÓDULO INTEGRADOR 15 MGP2400500839

MG5538630

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA

extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) sinalário(s) do presente ato declarará(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Pelo exercício da administração, a administradora FLÁVIA PATRICIA BESSA FERREIRA terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SETE LAGOAS, 4 de Junho de 2024.

MÓDULO INTEGRADOR 15 MGP2400500839

MG5538630



2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DUOVET - SAUDE ANIMAL
LTDA

NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

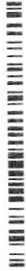
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.527-1	MGP2400500839	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.915.106-18	FLAVIA PATRICIA BESSA FERREIRA
077.845.456-81	NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA



MÓDULO INTEGRADOR 15 MGP2400500839

MC55386630



3/3

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA, de NIRE 3121523457-5 e protocolado sob o número 24/348.527-1 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215234575, em 07/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.845.456-81	NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.845.456-81	NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA
058.915.106-18	FLAVIA PATRICIA BESSA FERREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2024, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/348.527-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

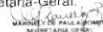
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215234575 em 07/06/2024 da Empresa DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA, Nire 31215234575 e protocolo 243485271 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: F840CB5F2645168E33E86239588CAEA6C5F918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.527-1 e o código de segurança kS6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 7/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215234575 em 07/06/2024 da Empresa DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA, Nire 31215234575 e protocolo 243485271 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: F840CB5F2645168E33E86239588CAEA6C5F918. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.527-1 e o código de segurança kS6z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 8/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (HUM)

DUOVET – SAÚDE ANIMAL LTDA

NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA, brasileiro, médico veterinário, solteiro, data de nascimento 30/06/1987, natural de Sete Lagoas /MG inscrita no CPF nº 077.845.456-81, carteira de identidade MG-11.556.884, expedida pela SSP/MG, com residência a Rua Orozina de Abreu Souza, nº 85, bairro Iporanga, CEP 35.701-651 em Sete Lagoas/MG. Sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada “DUOVET – SAÚDE ANIMAL LTDA”, estabelecida na Rua Renato Feio, nº 162, Centro em Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-031, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31215234575, em 07/06/2024 inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.546/0001-81, resolve de comum acordo alterar o seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tinha como objeto social comércio varejista de medicamentos veterinários, produtos farmacêuticos para uso veterinário, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos de higiene e perfumaria para uso veterinário, médico veterinário, atividades veterinárias, consultório veterinário, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e comércio varejista de plantas e flores naturais, **neste ato altera para** comércio varejista de medicamentos veterinários, produtos farmacêuticos para uso veterinário, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos de higiene e perfumaria para uso veterinário, médico veterinário, atividades veterinárias, consultório veterinário, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e comércio varejista de plantas e flores naturais e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

II DA ADMINISTRAÇÃO:

Retira-se da administração a administradora não sócia **FLÁVIA PATRÍCIA BESSA FERREIRA, neste ato**, passando a administração ser exercida pelo o sócio **NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA**, com os poderes atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar dos atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

III DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração o sócio **NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV DO PRAZO:

Para efeitos legais a presente alteração entra em vigor na data de assinatura do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS

Cláusula Primeira- A sociedade empresária limitada, com denominação social de “DUOVET – SAÚDE ANIMAL LTDA”.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia “DUOVET.”

Cláusula Segunda - objeto social é comércio varejista de medicamentos veterinários, produtos farmacêuticos para uso veterinário, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos de higiene e perfumaria para uso veterinário, médico veterinário, atividades veterinárias, consultório veterinário, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e comércio varejista de plantas e flores naturais e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Renato Feio, nº 162, Centro, em Sete Lagoas /MG, CEP 35.700-031.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NUNO LUCIUS VALACE F.DE OLIVEIRA	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

Cláusula Sexta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava- A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador **NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial.

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrar(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira- O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- Fica eleito o foro de Sete Lagoas-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rua Paulo Frontin, 1001, Centro, Sete Lagoas-MG –Fone: (31) 3779-4444
E-mail: contato@escritoriojulio Moreira.com.br
www.julio Moreira contabilidade.com.br

E por estarem assim justo e contratado, firmo o presente instrumento em via única destinada à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Sete Lagoas, 12 de fevereiro de 2025.

NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Rua Paulo Frontin, 1001, Centro, Sete Lagoas-MG –Fone: (31) 3779-4444
E-mail: contato@escritoriojulio Moreira.com.br
www.julio Moreira contabilidade.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/108.893-6	MGP2500156622	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.915.106-18	FLAVIA PATRICIA BESSA FERREIRA
077.845.456-81	NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA, de NIRE 3121523457-5 e protocolado sob o número 25/108.893-6 em 13/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12516103, em 18/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.845.456-81	NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.845.456-81	NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE OLIVEIRA
058.915.106-18	FLAVIA PATRICIA BESSA FERREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2025, às 18:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/108.893-6.

Página 1 de 1

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12516103 em 18/02/2025 da Empresa DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA, Nire 3121523457-5 e protocolo 251088936 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 7799C332A1FBC9A34A4D16D6B16282EF40AB545. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/108.893-6 e o código de segurança aCdu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 7/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12516103 em 18/02/2025 da Empresa DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA, Nire 3121523457-5 e protocolo 251088936 - 13/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 7799C332A1FBC9A34A4D16D6B16282EF40AB545. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/108.893-6 e o código de segurança aCdu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.436.546/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2024
NOME EMPRESARIAL DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUOVET		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RENATO FEIO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 35.700-031	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUOVETFARMA@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 7131-6167	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 07:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONFERE COM A
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUOVET - SAUDE ANIMAL LTDA
CNPJ: 55.436.546/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:41 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **9824.06E9.2517.7785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**CONFERE COM A
INTERNET**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.436.546/0001-81
Razão Social: DUOVET SAUDE ANIMAL LTDA
Endereço: R RENATO FEIO 162 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070309446410437659

Informação obtida em 16/07/2025 17:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONFERE COM A
INTERNET**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: 5902
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025
REQUERENTE: DUOVET - SAÚDE ANIMAL LTDA
CPF/CNPJ: 55.436.546/0001-81
VALIDADE: 11/08/2025 – 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado em requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que o requerente citado não é inscrito na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrito na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.94476-1, com atividade 47.71-7-04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários, a partir de 07/06/2024, estabelecido na Rua Renato Feio, nº 162, Centro; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão encontra-se disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x>.

Sete Lagoas, 12 de fevereiro de 2025.

**CONFERE COM A
INTERNET**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

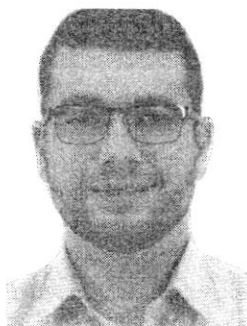
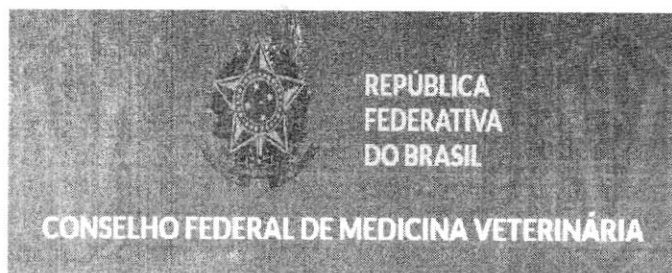
A Empresa Sete Lagoas Locações de Maquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.833.761/0001-39, código de produtor rural nº 3354238, com sede administrativa situada na rua Luiz Privat, 46 - Centro, Sete Lagoas - MG, CEP 35700-001, tendo como representante o Sr. Leonardo Fernandes Ireno, CPF 027.234.326-96, atesta para os devidos fins que a DUOVET – SAÚDE ANIMAL, CNPJ nº 55.436.546/0001-81 com sede administrativa na rua Renato Feio, 162, Centro, município de Sete Lagoas prestou serviços de ultrassonografia para avaliação reprodutiva e diagnóstico de gestação, elaboração de calendário sanitário (vacinação), coleta e análise de dados zootécnicos, atendimento clínico a bovinos leiteiros, suporte em protocolos de IATF para a empresa.

Atestamos que tais SERVIÇOS foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sete Lagoas, 05 de maio de 2025.

14.833.761/0001-39
SETE LAGOAS LOCAÇÕES
DE MÁQUINAS LTDA EPP


Leonardo Fernandes Ireno
Sócio Administrador
CPF 027.234.326-96



NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE
OLIVEIRA
MÉDICO-VETERINÁRIO

Nome

NUNO LUCIUS VALACE FRANCA DE
OLIVEIRA

Filiação

NAIARA CELE FRANCA CAMPELO
OLIVEIRA
CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Inscrições

MG-28414-VP

Nascimento

30/06/1987

CPF

07784545681

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

MG-SETE LAGOAS

Documento de identificação válido em todo território nacional, conforme art. 3º da Lei nº 5.517/68 e art. 1º da Lei nº 6.206/75.
*Horário de Brasília

